ACÓRDÃO Nº 12682/2019 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 033.500/2016-9.
2. Grupo II – Classe I – Recurso de Reconsideração (em processo de Prestação de Contas, exercício de 2015).
3. Interessados(as)/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Responsáveis: Andressa Heinrich Barbosa de Oliveira (CPF 513.269.812-34), Antônio Carlos Faria de Paiva (CPF 412.893.746-00, Eduardo de Xerez Vieiralves (CPF 099.688.732-68), Francisco Paulo Almeida da Rocha (CPF 192.643.992-91), José Francisco Albuquerque da Rocha (CPF 120.225.432-20), José Roberto de Moraes Rego Paiva Fernandes Júnior (CPF 524.117.291-20), Joaquim Antônio de Carvalho Brito (CPF 111.238.264-04), Lincoln Robert da Costa Souza (CPF 622.775.702-06), Luís Hiroshi Sakamoto (CPF 098.737.591- 15), Luiz Armando Crestana (CPF 197.843.090-68), Marcos Adolfo Ribeiro Ferrari (CPF 001.711.067-09), Marcos Aurélio Madureira da Silva (CPF 154.695.816-91), Marcos Vinícius de Almeida Nogueira (CPF 317.578.981-15), Nélisson Sérgio Hoewell (CPF 199.278.000-53), Paulo Eduardo Gama Maciel (CPF 706.756.782-34), Paulo Roberto dos Santos Silveira (CPF 191.588.407-10), Radyr Gomes de Oliveira (CPF 119.281.152-68), Renato de Oliveira Guerreiro (CPF 093.109.848-30), Robésio Maciel de Sena (CPF 264.976.386-87)Rodrigo Moreira (CPF 510.236.012-49) e Tulio Neiva Rizzo (CPF 283.118.331-68).
3.2. Recorrentes: Andressa Heinrich Barbosa de Oliveira (CPF 513.269.812-34), Antônio Carlos Faria de Paiva (CPF 412.893.746-00), Eduardo de Xerez Vieiralves (CPF 099.688.732-68), José Francisco Albuquerque da Rocha (CPF 120.225.432-20), Luís Hiroshi Sakamoto (CPF 098.737.591- 15), Luiz Armando Crestana (CPF 197.843.090-68), Marcos Vinícius de Almeida Nogueira (CPF 317.578.981-15), Paulo Roberto dos Santos Silveira (CPF 191.588.407-10), Radyr Gomes de Oliveira (CPF 119.281.152-68) e Renato de Oliveira Guerreiro (CPF 093.109.848-30).
4. Órgão/Entidade: Amazonas Distribuidora de Energia S.A.
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Múcio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur).
8. Representação legal: Andreia Sabino Correia (OAB/AM 7.074), Camila Rodrigues da Silva (OAB/AM 8.847), Danilo Carvalho Freire Silva Filho (OAB/MG 162.033), Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB/AC 3.927/A, OAB/AL 12.170/A, OAB/AM 697/A, OAB/AP 2.961/A, OAB/BA 22.696, OAB/CE 30.116-A, OAB/DF 1.742/A, OAB/ES 12.082, OAB/MG 56.543, OAB/MT 19.376/A, OAB/PA 19.919/A, OAB/PB 19.531-A, OAB/PE 815/A, OAB/PI 7.369/A, OAB/RJ 2.255/A, OAB/RN 1.024/A, OAB/RO 6.540, OAB/RS 97.892/A, OAB/SC 34.752/A, OAB/SE 873/A e OAB/SP 191.664), Gustavo Andère Cruz (OAB/DF 1.985-A e OAB/MG 68.004), Igor Folena Dias da Silva (OAB/DF 52.120), Tatiana Machado Maciel (OAB/SP 228.208) e outros, representando Andressa Heinrich Barbosa de Oliveira (procurações às peças 90 e 97 e substabelecimento à peça 48), Antônio Carlos Faria de Paiva (procuração à peça 56 e substabelecimentos às peças 48 e 57), Eduardo de Xerez Vieiralves (procuração à peça 43 e substabelecimento à peça 48), José Francisco Albuquerque da Rocha (procuração à peça 47 e substabelecimento à peça 48), Luís Hiroshi Sakamoto (procurações às peças 62 e 80 e substabelecimento à peça 48), Luiz Armando Crestana (procurações às peças 91 e 95 e substabelecimento à peça 48), Marcos Vinícius de Almeida Nogueira (procurações às peças 45 e 54 e substabelecimentos às peças 48 e 55), Paulo Roberto dos Santos Silveira (procurações às peças 44 e 77 e substabelecimentos às peças 48 e 81), Radyr Gomes de Oliveira (procuração à peça 68 e substabelecimento à peça 48), Renato de Oliveira Guerreiro (procuração à peça 70 e substabelecimento à peça 48), Rodrigo Moreira (procuração à peça 46 e substabelecimento à peça 48); e Alexandre Fleming Neves De Melo (OAB/AM 6.142), Andressa Veronique Pinto Gusmão de Oliveira (OAB/AM 3.554), Décio Flávio Gonçalves Torres Freire (OAB/AC 3.927/A, OAB/AL



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 62943834.

12.170/A, OAB/AM 697/A, OAB/AP 2.961/A, OAB/BA 22.696, OAB/CE 30.116-A, OAB/DF 1.742/A, OAB/ES 12.082, OAB/MG 56.543, OAB/MT 19.376/A, OAB/PA 19.919/A, OAB/PB 19.531-A, OAB/PE 815/A, OAB/PI 7.369/A, OAB/RJ 2.255/A, OAB/RN 1.024/A, OAB/RO 6.540, OAB/RS 97.892/A, OAB/SC 34.752/A, OAB/SE 873/A e OAB/SP 191.664), Ediney Costa da Silva (OAB/AM 7.646), Fabricio Jacob Acris de Carvalho (OAB/AM 9.145), Neiva Evangelista Barboza (OAB/AM 3.187), Nívea Da Silva Corado (OAB/AM 5.490), Priscila Soares Feitoza (OAB/AM 4.656), Rafael Botelho Caldeira (OAB/AM 6.788), Riulna Ventura Müller (OAB/AM 6.654) e outros, representando a Amazonas Distribuidora de Energia S/A (procuração à peça 14).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Prestação de Contas da Amazonas Distribuidora de Energia S.A. (AmE) referente ao exercício de 2015, ora em fase de Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão 4.838/2018-TCU-2ª Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fulcro nos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443, de 16/7/1992, em:

9.1. conhecer do Recurso de Reconsideração em exame, para, no mérito:

9.1.1. negar-lhe provimento em relação a Andressa Heinrich Barbosa de Oliveira, Antônio Carlos Faria de Paiva, Eduardo de Xerez Vieiralves, José Francisco Albuquerque da Rocha, Luiz Armando Crestana, Marcos Vinícius de Almeida Nogueira e Radyr Gomes de Oliveira; e

9.1.2. dar-lhe provimento em relação a Paulo Roberto dos Santos Silveira e Renato de Oliveira Guerreiro, julgando regulares com ressalva as contas desses dois recorrentes e tornando sem efeito, em relação a eles, a multa objeto do subitem 9.3 do Acórdão 4.838/2018-TCU-2ª Câmara;

9.1.3. dar-lhe provimento parcial em relação a Luís Hiroshi Sakamoto, para tornar sem efeito, em relação a ele, a multa objeto do subitem 9.3 do Acórdão 4.838/2018-TCU-2ª Câmara, mantendo-se, contudo, o julgamento pela irregularidade das contas desse responsável, nos exatos termos do subitem 9.2 da aludida deliberação;

9.2. dar ciência desta decisão:

9.2.1. aos recorrentes em epígrafe, atentando ao pedido específico de endereçamento lançado à peça 134, p. 43-44;

9.2.2. ao Presidente da Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras), fazendo remissão, no caso desse último destinatário, ao Ofício 1220/2018-TCU/SECEX-AM, de 29/6/2018 (peça 110).

10. Ata n° 43/2019 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 26/11/2019 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-12682-43/19-2.
13. Especificação do quórum:
13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.
13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
ANA ARRAES
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Subprocurador-Geral



Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 62943834.